

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

N° 897 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016.

Poder

Executivo

Ano IV

IMPRENSA OFICIAL — Lei nº 660, de 02 de abril de 2013. Responsável pela edição e publicação: *Mônica Maria Proença* — Decreto № 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº.....074/2016

DATA:.....20/12/2016

SÚMULA.....Desdobrada as receitas em metas bimestrais de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Ficam desdobradas as receitas previstas para o exercício financeiro de 2017, em Metas Bimestrais de Arrecadação, como seguem:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	,						
Rec. Correntes	1° BIM	2° BIM	3° BIM	4° BIM	5° BIM	6° BIM	TOTAL
Tributária	51.603,23	171.123,99	106.056,22	79.518,73	86.125,16	81.453,97	575.881,30
Contribuição	0,00	12.034,41	6.739,08	2.635,19	434,81	156,51	22.000,00
Patrimonial	42.535,84	40.611,08	40.236,32	36.983,96	29.606,85	33.855,95	223.830,00
Serviços	1.050,00	980,00	970,00	950,00	1.200,00	1.050,00	6.200,00
Transf Correntes	2.262.091,76	2.006.363,30	2.174.619,69	2.352.178,82	1.766.412,34	2.704.116,09	13.265.782,00
Out. Rec. Corr.	13.999,43	8.750,19	5.452,52	15.262,10	6.629,69	6.212,77	56.306,70
Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	2.371.280,26	2.239.862,97	2.334.073,83	2.487.528,80	1.890.408,85	2.826.845,29	14.150.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE

Rec. Correntes	1º BIM	2º BIM	3° BIM	4° BIM	5° BIM	6° BIM	TOTAL
Serviços	110.166,67	110.166,67	110.166,67	110.166,67	110.166,66	110.166,66	661.000,00
Out. Rec. Corr.	3.166,66	3.166,66	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	19.000,00
Total das Receitas	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,33	113.333,33	680.000,00

Art. 2º - Caso no final de um Bimestre a realização de Receita não se concretizar, o executivo por ato próprio, nos trinta dias subsequentes adotara os critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

DECRETO Nº......075//2016

DATA:.....20/12/2016

SÚMULA.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

- 1. De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de ate 54% (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;
 - 2. A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;
- 3. A programação Financeira atenderá ainda os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2017

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial @nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site:

Nova Santa Bárbara - PR, 20 de Dezembro de 2016 - Diário Oficial Eletrônico - Edição: 897/2016 - |2|

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	2.371.280,26	2.239.862,97	2.334.073,83	2.487.528,80	1.890.408,85	2.826.845,29	14.150.000,00
Receitas Correntes IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	2.371.280,26	2.239.862,97	2.334.073,83	2.487.528,80	1.890.408,85	2.826.845,29	14.150.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	2.371.280,26	2.239.862,97	2.334.073,83	2.487.528,80	1.890.408,85	2.826.845,29	14.150.000,00
Despesas Correntes	2.281.237,71	2.154.811,14	2.245.444,48	2.393.072,83	1.818.626,50	2.719.505,33	13.612.698,00
Despesas Correntes IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	2.281.237,71	2.154.811,14	2.245.444,48	2.393.072,83	1.818.626,50	2.719.505,33	13.612.698,00
Despesa de Capital	66.329,13	62.653,16	65.288,41	69.580,84	52.878,28	79.072,18	395.802,00
Despesa de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	66.329,13	62.653,16	65.288,41	69.580,84	52.878,28	79.072,18	395.802,00
Total das Despesas	2.347.566,84	2.217.464,30	2.310.732,89	2.462.653,68	1.871.504,78	2.798.577,51	14.008.500,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	47.170,00	47.165,00	47.165,00	141.500,00

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	949.983,14	897.334,69	935.077,48	996.554,67	757.336,26	1.132.491,76	5.668.778,00
Fontes vinculadas	17.200,58	16.247,32	16.930,70	18.043,81	13.712,48	20.505,12	102.640,00
Fontes vinculadas ao fundeb	378.600,45	357.618,26	372.660,04	397.160,78	301.824,15	451.336,32	2.259.200,00
Fontes de receitas próprias destinadas a educação	153.632,99	145.118,58	151.222,42	161.164,62	122.477,79	183.148,61	916.765,00
Fontes vinculadas ao ensino fundamental	146.267,35	138.161,16	143.972,35	153.437,90	116.605,83	174.367,91	872.812,50
Demais Fontes vinculadas ao ensino fundamental	54.145,63	51.144,86	53.296,06	56.800,04	43.165,45	64.547,97	323.100,00
Fontes de receitas próprias saúde	198.204,68	187.220,09	195.094,76	207.921,37	158.010,79	236.283,31	1.182.735,00
Fontes de receitas próprias destinadas a saúde	298.933,39	282.366,39	294.243,00	313.588,16	238.312,76	356.363,80	1.783.807,50
Fontes vinculadas a saúde	110.841,01	104.698,16	109.101,87	116.274,83	88.363,59	132.135,54	661.415,00
Fontes de operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras fontes vinculadas	63.471,04	59.953,45	62.475,16	66.582,62	50.599,77	75.664,96	378.747,00
Total	2.371.280,26	2.239.862,97	2.334.073,83	2.487.528,80	1.890.408,85	2.826.845,29	14.150.000,00

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	896.338,17	846.662,96	882.274,39	940.280,15	714.570,14	1.068.541,18	5.348.667,00
Fontes vinculadas ao ECA	17.200,58	16.247,32	16.930,69	18.043,81	13.712,48	20.505,12	102.640,00
Fontes vinculadas ao fundeb	378.597,84	357.615,88	372.657,54	397.158,17	301.822,15	451.333,43	2.259.185,00
Fontes livres destinadas ao ensino fundamental	151.955,45	143.534,06	149.571,23	159.404,90	121.140,47	181.148,88	151.955,45
Fontes de receitas próprias destinadas a educação	123.431,81	116.591,20	121.495,13	129.482,91	98.401,13	147.145,32	736.547,50
Fontes vinculadas ao ensino fundamental	52.468,96	49.561,12	51.645,71	55.041,19	41.828,80	62.549,21	313.095,00
Fontes livres destinadas a saúde	197.868,62	186.902,71	194.764,01	207.568,91	157.742,93	235.882,82	1.180.730,00
Fontes de receitas próprias destinadas a saúde	298.931,64	282.364,80	294.241,32	313.586,43	238.311,42	356.361,89	1.783.797,50
Fontes vinculadas a saúde	104.745,87	98.940,84	103.102,38	109.880,92	83.504,50	124.869,48	625.044,00
Fontes de operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras fontes vinculadas	59.698,77	56.390,25	58.762,08	62.625,43	47.592,48	71.167,99	356.237,00
Total	2.281.237,71	2.154.811,14	2.245.444,48	2.393.072,83	1.818.626,50	2.719.505,33	13.612.698,00

Despesas de Capital

		2 copecae ac	- 1				
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	29.931,92	28.273,09	29.462,28	31.399,30	23.862,04	35.682,39	178.611,00
Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao fundeb	2,51	2,37	2,47	2,64	2,00	3,00	15,00
Fontes livres destinadas ao ensino fundamental	1.677,49	1.584,52	1.651,17	1.759,73	1.337,31	1.999,77	10.010,00
Fontes de receitas próprias destinadas a educação	22.835,51	21.569,96	22.477,21	23.954,99	18.204,70	27.222,63	136.265,00
Fontes vinculadas ao ensino fundamental	1.676,65	1.583,73	1.650,35	1.758,85	1.336,65	1.998,77	10.005,00
Fontes livres destinadas a saúde	336,00	317,38	330,73	352,47	267,86	400,55	2.005,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Nova Santa Bárbara - PR, 20 de Dezembro de 2016 - Diário Oficial Eletrônico - Edição: 897/2016 - 3

Fontes de receitas próprias destinadas a saúde	1,68	1,58	1,65	1,76	1,34	2,00	10,00
Fontes vinculadas a saúde	6.095,11	5.757,32	5.999,48	6.393,92	4.859,09	7.266,09	36.371,00
Fontes de operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras fontes vinculadas	3.772,26	3.563,20	3.713,07	3.957,19	3.007,29	4.496,98	22.510,00
Total	66.329,13	62.653,16	65.288,41	69.580,84	52.878,28	79.072,18	395.802,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - 2017 - SAMAE

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,33	113.333,33	680.000,00
Total das Receitas Correntes	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,33	113.333,33	680.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,33	113.333,33	680.000,00
Despesas Correntes	103.683,33	103.683,33	103.683,33	103.683,33	103.683,34	103.683,34	622.100,00
Total das Despesas Correntes	103.683,33	103.683,33	103.683,33	103.683,33	103.683,34	103.683,34	622.100,00
Despesa de Capital	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,66	8.516,66	51.100,00
Total das Despesas de Capital	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,66	8.516,66	51.100,00
Total das Despesas	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	673.200,00
Reserva de Contingência	1.133,33	1.133,33	1.133,34	1.133,34	1.133,33	1.133,33	6.800,00

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,33	113.333,33	680.000,00
Total	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,33	113.333,33	680.000,00

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	104.816,66	104.816,66	104.816,67	104.816,67	104.816,67	104.816,67	628.900,00
Total	104.816,66	104.816,66	104.816,67	104.816,67	104.816,67	104.816,67	628.900,00

Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,66	8.516,66	51.100,00
Total	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,66	8.516,66	51.100,00

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CRONOGRAMA 2017 - R\$ 1,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1.152.000,00	1.195.566,84	1.102.000,00	1.115.464,30	1.138.000,00	1.172.732,89

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.237.400,00	1.272.423,68	967.300,00	951.369,78	1.370.900,00	1.474.842,51

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE

CRONOGRAMA 2017 - R\$ 1,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
56.666,66	56.666,67	56.666,66	56.666,67	56.666,67	56.666,67

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
56.666,67	56.666,67	56.666,66	56.666,67	56.666,66	56.666,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 dezembro de 2016.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

DECRETO Nº 076/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 799 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL 001 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 130 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo	6 000 00
150 - 3.3.90.39.00.00 000 – Material de Consumo	2.500,00
•	
04.122.0050.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica 190 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.300,00
200 - 3.1.90.13.00.00 000 - Verteimentes e Vantageris 11xas - 1 essoai etvil	
002 – Chefia de Gabinete	
04.122.0060.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete	
240 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.850,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 – Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
290 - 3.1.90.11.00.00 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
002 – Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0190.2013 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	040.00
1140 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	910,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0240.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas 1610 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	30.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.243.0440.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3330 - 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física	2.500,00
TOTAL	C2 0C0 00
TOTAL	02.900,00
Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar, efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações orçamentários.	ias.
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
2820 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2890 - 3.3.90.30.00 000 – Waterial de Consumo	
ANULAÇÃO	00.000.00
ANULAÇAU	62.960,00
TOTAL	62.960,00

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 087/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara de 07 de novembro de 2011.

CONCEDER

Art. 1° - A Sr(a) Ana Alice Santana, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, portadora do RG: 8.918.809-1 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 2 (dois) meses, compreendido entre 20 de dezembro de 2016 a 18 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIOPrefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

PORTARIA N.º 088/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara:

CONCEDER

Art. 1° - A Sra. SOLANGE CORSI DOS SANTOS, ocupante do cargo de motorista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 3 (três) meses, compreendido entre 30 de dezembro de 2016 a 30 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2016, na sala do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, compareceu o Senhor MARCOS LEANDRO DE LIMA, a fim de tomar posse no cargo de **ADVOGADO** – Símbolo: ADV – Nível: I – Referência: 1, nomeado pela Portaria nº 15/2016 de 16/12/2016.

Nesta oportunidade foi lhe dado posse pelo Diretor Presidente da Autarquia, na presença do responsável pela Seção de Recursos Humanos do SAMAE, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara-Pr, 20 dezembro de 2016.

MARCOS LEANDRO DE LIMA

RG no. 9.937.527-2 - SESP-PR

GERSON NOGUEIRA JUNIOR Diretor Presidente do SAMAE

TESTEMUNHAS:

DAICE TOSTI DOS SANTOS

Coordenadora de Serviços Administrativos

IM

WILSON DO BONFIM Diretor de Saneamento

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital — Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160—AC SERASA— Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Lei n° 833 de 11 de Novembro de 2016.

Súmula: Denomina a Quadra Coberta da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker de "José Joaquim Duarte".

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominado de "José Joaquim Duarte", a Quadra Coberta da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes. 760. Jardim Alto da Boa Vista.
 - Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de Novembro de 2016.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

LEI Nº 841 de 20 de Dezembro de 2016

Denomina Ruas dos Loteamentos denominados Jardim América, Santa Luiza e Requinte, na cidade de Nova Santa Bárbara.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Dá denominação às Ruas do Loteamento denominado Jardim América, localizado no Município de Nova Santa Bárbara PR, passando a denominação de letras para os nomes abaixo:
 - I- Rua Projetada A, Prolongamento da Rua das Orquídeas;
 - II- Rua Projetada B, Prolongamento da Rua Benedito Braz;
 - III- Rua Projetada C, para Rua Alfredo Silvestre;
 - IV- Rua Projetada D, para Rua Pedro Medero Correia;
 - V- Rua Projetada E, para Rua Juvenal Fernandes;
 - VI- Rua Projetada F, para Rua Henriqueta Geralduci Carneiro.
- Art. 2º. Dá denominação às Ruas do Loteamento denominado Santa Luiza, localizado no Município de Nova Santa Bárbara PR, passando a denominação de números para os nomes abaixo:
 - I- Rua Projetada 1, Prolongamento da Rua Maria da Glória Mendes Araújo;
 - II- Rua Projetada 2, Prolongamento da Rua Francisco Lemes Gonçalves;
 - III- Rua Projetada 3, Prolongamento da Rua Benedito Pinto de Godoy Filho;
 - IV- Rua Projetada 4, Prolongamento da Rua Antônio Ruy;
 - V- Rua Projetada 5, para Rua José Gonçalves;
 - VI- Rua Projetada 6, para Rua Psicóloga Michelle Almeida;
 - VII- Rua Projetada 7, para Rua Sebastiana Rezende das Neves;
 - VIII- Rua Projetada 8, Prolongamento da Rua Sebastião Fernandes de Assis.
- Art. 3º. Dá denominação às Ruas do Loteamento denominado Requinte, localizado no Município de Nova Santa Bárbara PR, passando a denominação de números para os nomes abaixo:
 - I- Rua Projetada 1, para Rua José Herculano da Silva;
 - II- Rua Projetada 2, para Rua Euzébio Carneiro;
 - III- Rua entre as quadras 1 e 2, Prolongamento da Rua João Inácio de Souza;
 - IV- Rua entre as quadras 2 e 3, Prolongamento da Rua Luiz Valério dos Santos;
 - V- Rua que divide com a propriedade rural do Sr. Ivo Odilon Rui, Prolongamento da Rua Sebastião Fernandes de Assis;
- Art. 4º. Dá denominação à Rua existente com 2.890,00m² de acesso ao loteamento Alto das Palmeiras e ao Jardim América, que passa a denominar-se Rua Kaneyoshi Kamogari.
 - Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60.

Contratada: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR.

Objeto do contrato: Tomada de Preços nº.001/2016, para contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, contrato nº 007/2016.

Motivo: impossibilidade de cumprir o objeto do contrato.

Fundamento da rescisão: Cláusula 14, alínea "e" do contrato administrativo nº007/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital — Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160—AC SERASA— Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60.

Contratada: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR.

Objeto do contrato: Tomada de Preços nº.001/2016, para contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, contrato nº 008/2016.

Motivo: impossibilidade de cumprir o objeto do contrato.

Fundamento da rescisão: Cláusula 14, alínea "e" do contrato administrativo nº008/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.